



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	129/14
P.L. Nº	144/14
Publ.:	19/09/2014

LEI N.º 6.368 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

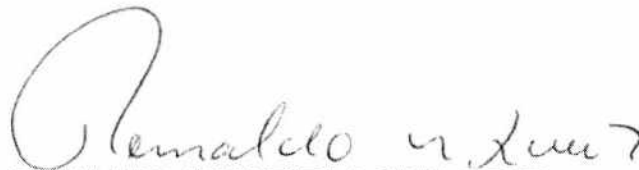
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
151	01.06.02.08.244.0015.2024.3.3.50.43	Auxílios e Subvenções Sociais – Federal Subvenções Sociais	135.000,00
Total.....			R\$135.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos - DR 05.000.0000- Recurso Federal.

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de setembro de 2014.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO